CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

38.600-000 - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 210/93

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO MUNICIPIO DE PARACATU-ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTE AO EXERCICIO DE 1990.

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Paracatu, referente ao exercício de 1990, com relação ao seguinte ítem:

a) aplicação de 26,62% (vinte e seis vírgula sessenta e dois por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado nº 16467-4/93.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1993.

Romildo Nazareno Lages
PRESIDENTE

ADALBERTINO BATISTA NASCIMENTO
SECRETÁRIO

Câmara Municipal Paracatu-MG

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
27 / NOV / 95
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG